



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LEI N. 5206 DE 13 DE JUNHO DE 2017

Acrescenta inciso ao artigo 2º da Lei Municipal n. 4.032, de 18 de novembro de 2009, que cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico de Bebedouro.

De autoria do vereador José Baptista de Carvalho Neto

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal n. 4.032, de 18 de novembro de 2009, fica acrescido do inciso VIII com a seguinte redação:

VIII - os recursos arrecadados com a Contribuição de Melhoria instituída a partir do Edital de Contribuição de Melhoria n. 01/2017, publicado em 11 de abril de 2017 no Diário Oficial do Município de Bebedouro, para emprego nos mesmos bairros, com as mesmas finalidades.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 13 de junho de 2017.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 13 de junho de 2017.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus Seja Louvado”